15

Original anexo ao
Proc. nº 109/02
Em 29/5/02

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Sr. Antonio Carneiro Lopes, filho de Virgílio Carneiro Lopes e Olindina Cardoso de Oliveira, nasceu no dia 15 de junho de 1937 em Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas.

Veio para São Paulo aos 14 anos de idade e iniciou a vida profissional em 1954 na SABESP, onde permaneceu até sua aposentadoria, em 1986, e três anos depois passou a trabalhar na CODESAVI.

Casado com a Sra. Marlene Carneiro, começou sua caminhada religiosa em 1986 na Paróquia Nossa Senhora das Graças, onde participou de vários encontros de casais, gupos de oração e muitos outros eventos, sendo, ainda, Ministro da Eucaristia.

A preocupação com o próximo era um dos traços mais marcantes de sua personalidade e motivou seu desempenho nas funções de Conselheiro da Casa do Menor, Conselheiro e Voluntário na APAE de São Vicente.

Além disso, foi um dos fundadores da Casa da Acolhida São Francisco, entidade que atende diariamente cerca de setenta pessoas, oferecendo refeições e realizando importante trabalho de reinserção social dos atendidos. O Sr. Antonio foi, também, fundador da ABENSA Casa de Oração São José, que atua exclusivamente junto a dependentes químicos.

Esse notável cristão residiu durante muitos anos na Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, na Vila Valença, onde cativou numerosos amigos e faleceu em 25 de novembro de 2000, deixando um grande exemplo na busca de uma sociedade mais solidária.

Considerando nossa intenção de prestar-lhe merecida homenagem,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 66 /02

DOCUMENTO N.º 709 /02

Denomina **Antonio Carneiro Lopes** a **Avenida B** – Mecanizada 1837, com início na **Avenida 2** – Mecanizada 1820 e término na **Avenida Paschoal Gzebien** – Mecanizada 1816, no **Parque Continental**.

Art. 1.º - Fica denominada Antonio Carneiro Lopes a Avenida B – Mecanizada 1837, com início na Avenida 2 – Mecanizada 1820 e término na Avenida Paschoal Gzebien – Mecanizada 1816, no Parque Continental.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.
Em 28 de maio de 2002.

GILBERTO RAMPON

CARLOS SANTIAGO

TEC0330/CK-AD- er